

## CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

<NOME DA ORGANIZAÇÃO>.

<SÓCIO 1>, brasileiro, <status civil>, <profissão>, nascido em <data>, <cidade> – <UF>, filho de <nome pai> e <nome mãe>, portador da carteira de identidade nº <número>, expedida em <data> pela <emissor> e CPF nº <número>, residente e domiciliado na <endereço completo>; e <SÓCIO 2>, brasileiro, <status civil>, <profissão>, nascido em <data>, <cidade> – <UF>, filho de <nome pai> e <nome mãe>, portador da carteira de identidade nº <número>, expedida em <data> pela <emissor> e CPF nº <número>, residente e domiciliado na <endereço completo>, por este instrumento particular de Contrato Social, constituem uma sociedade limitada, que regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

A sociedade girará sob o nome empresarial: <nome razão social> e terá sua sede na <endereço completo>. Nome de Fantasia será: <nome fantasia>.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$ <tamanho do capital social> (<valor nominal>), dividido em <quantidade de cotas> (<cotas nominal>) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR R\$
SÓCIO 1	<cotas>	<%>	<valor>
SÓCIO 2	<cotas>	<%>	<valor>
<b>TOTAL</b>	<b>&lt;cotas&gt;</b>	<b>&lt;%&gt;</b>	<b>&lt;valor&gt;</b>

Parágrafo Primeiro: Os sócios integralizam o valor de R\$ <valor> (<valor nominal>) sendo: <SÓCIO 1>, <valor> (<valor nominal>); e <SÓCIO 2>, R\$ <valor> (<valor nominal>) em moeda corrente do País, no ato da data de deferimento da Junta Comercial do <UF>.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO

A sociedade terá como objeto: Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (CNAE 87.12-3-00), Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE 86.30-5-03), Atividades de enfermagem (CNAE 86.50-0-01), Atividades de fisioterapia (CNAE

86.50-0-04), Atividades de fonoaudiologia (CNAE86.50-0-06), Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências (CNAE 86.22-4-00), UTI móvel (CNAE 86.21-6-01), Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel (CNAE 86.21-6-02), Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 7739-0/02). **<objetos apenas exemplificados>**

#### **CLÁUSULA QUARTA INICIO DAS ATIVIDADES**

A sociedade terá início de suas atividades em <data> e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA QUINTA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá ao sócio **<NOME DO SÓCIO ADM>**, com os poderes e atribuições de administrador, que assinará separadamente e autorizada ao uso do nome empresarial, poderá assinar documentos da sociedade, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem como praticar todo e qualquer ato de interesse relacionado à sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA OITAVA DELIBERAÇÃO DE ADMINISTRADORES**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

#### **CLÁUSULA NONA ABERTURA DE FILIAL**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRO LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FALECIMENTO E INTERDIÇÃO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA IMPEDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO**

O Administrador <NOME DO SÓCIO ADM> declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO**

A sociedade será regida por este instrumento e os casos omissos e as dúvidas decorrentes deste contrato serão dirimidas pela legislação específica vigente, elegendo-se o foro de <município> – <UF>, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, mandando arquivar na Junta Comercial do <UF> para o devido registro.

<cidade, UF>, <data>.

---

**<SÓCIO 1>**

---

**<SÓCIO 2>**